CONCEDER à estagiária **FERNANDA SILVA DE LIMA,** lotada na 2ª Vara da Comarca de Manacapuru/AM, **30 (trinta) dias** de **recesso remunerado compulsório,** no período de **11/05/2020 a 09/06/2020,** com fulcro no art. 25, III, § 3º, da Portaria n.º 3246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de maio de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1900 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Pessoal à **fl. 6,** nos autos do Processo Administrativo nº **2020/008856**,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 1064/2020, de 05/03/2020**, **na parte** em que concedeu à servidora **ANDRÉA SOUZA CARPINTEIRO PÉRES,** Auxiliar de Gabinete de Desembargador deste Poder, lotada no Gabinete do Desembargador Elci Simões de Oliveira, **05 (cinco) dias** de **férias regulamentares** referentes ao exercício de **2020**, no **período de 13/04/2020 a 17/04/2020**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de maio de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1901 de 11 de maio de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO a informação da Divisão de Pessoal à **fl. 8,** nos autos do Processo Administrativo nº **2020/008824**,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 1648/2020, de 06/04/2020**, **na parte** em que concedeu ao servidor **DAVI LASMAR OMENA,** Assessor de Juiz de Entrância Final, lotado na 4ª Vara do Juizado Especial Cível, **30 (trinta) dias** de **férias regulamentares** referentes ao exercício de **2020**, no **período de 13/05/2020 a 11/06/2020**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de maio de 2020.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/008182

DESPACHO-OFÍCIO Nº 1485/2020-GP/TJAM

Trata-se de processo administrativo, em que o servidor **Bruno Marinho da Costa**, Assistente Judiciário, lotado na Comarca de Barcelos/AM, postula a inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de seu filho menor **Bruno da Silva Costa**, CPF nº 091.610.342-07, para fins previdenciários e de imposto de renda.

À fl. 2, o requerente apensou cópia da certidão de nascimento, onde consta a numeração do CPF do menor.

À fl. 5, a Divisão de Pessoal deste Poder, informa que o servidor **Bruno Marinho da Costa**, possui dependentes registrados em seus assentamentos funcionais.

Às fls. 10/12, consta Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração.

È o relatório.

In casu, o pleito requerido pelo mencionado servidor deste Poder, para fins previdenciários, para inclusão de seu filho menor como dependente deverá ser dirigido diretamente a Amazonprev, em razão do Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

No que concerne à dedução do imposto de renda, o pedido do servidor deste Poder, encontra amparo nas disposições do art. 35, III da Lei nº 9.250/1995.

Neste panorama, acolho integralmente o mencionado Parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para DEFERIR o pleito do servidor **Bruno Marinho da Costa**, Assistente Judiciário, lotado na Comarca de Barcelos/AM, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de seu filho menor **Bruno da Silva Costa**, CPF nº 091.610.342-07, para fins de dedução no imposto de renda, uma vez que o pedido de inclusão para fins de previdenciários será encaminhado diretamente à Amazonprev, para devida análise, conforme Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

Dê-se ciência ao requerente. Àpós, arquivem-se os autos.

À Divisão de Expediente para as providências.

Manaus, 20 de abril de 2020.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do TJAM

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Pregão Eletrônico nº 009/2020
Processo Administrativo nº. 19655/2019
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em

garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) ml e garrafões de 20 (vinte) litros, estes fornecidos em regime de comodato, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 14/05/2020, no *site* www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 27/05/2020, às 10h00 (Horário de Brasília), no *site* www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br. Manaus, 11 de maio de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 063/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/29027-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nos Fóruns das seguintes Comarcas: Fórum Mário Verçosa (07), Fórum Iranduba (02), Fórum de Autazes (02), Fórum de Anamã (01), Fórum de Beruri (01), e **a alteração da razão social** para **JF TECNOLOGIA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1011786 em 24/09/2019.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 516.516,84 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R$ 43.043,07 (Quarenta e três mil, quarenta e três reais e sete centavos)** referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2020NE00584 de 07/05/2020, no valor de **R$ 301.301,49 (Trezentos e um mil, trezentos e um reais e quarenta e nove centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 1º de junho de 2020**.

Manaus, 08 de maio de 2020.

Assinado digitalmente
Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 77/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia, em relação ao novo Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n.º 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Mensagem Presidencial n.° 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfecções;

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde, com a necessidade de se estabelecer o isolamento social da população para evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se adequar à Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorroga, para o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência da Resolução no 313, de 19 de março de 2020 e nº 314, de 20 de abril de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

PRORROGAR as providências determinadas na **Portaria nº 76/2020-CGJ/AM** de 28/04/2020(DJE de 30/04/2020) **até o dia 31 de maio de 2020**, podendo ser prorrogada conforme perdurarem as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus(COVID 19).

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de maio de 2020.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça